



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itapiúna, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo de nº. **02.28.01/2019** vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações**, para **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO À EQUIPE DE ESPORTE DO DISTRITO DE ITANS, SITUADO NA RUA RAIMUNDO VIDAL DE NEGREIROS, Nº 06 , O QUAL FICARÁ VINCULADO A ESTA SECRETARIA DE ESPORTE.**

, pelo preço mensal de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais)**, pelo período de até 31 de Dezembro de 2019, a partir da assinatura do devido instrumento contratual.

Assim, nos termos do **art. 24, X, da lei 8.666/93 e suas alterações**, vêm comunicar à Exmo (a). Sr (a). Secretária de Esporte da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Itapiúna (CE), 28 de Fevereiro de 2019.

Maria Edcarla Freitas Santos

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação



PARECER

Análise de minutas de processo licitatório (DISPENSA)

Em atendimento ao despacho, emitido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE, que encaminha a mim as minutas do processo licitatório, modalidade: **DISPENSA Nº. 02.28.01/2019**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO À EQUIPE DE ESPORTE DO DISTRITO DE ITANS, JUNTO A ESTA SECRETARIA DE ESPORTE**, com o fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38, da Lei Nº. 8.666/93, ora modificada pelas Leis Nº. 8.883/94 e Nº. 9.648/98, as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o artigo 3º da Lei Nº. 8.666/93 os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo**, da **legalidade**, da **impressoalidade** e da **moralidade**, previstos no próprio estatuto das licitações e no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório *sub oculi* processar-se-á sob a modalidade **Dispensa de Licitação**, devendo por isso respeitar os preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas nos termos do art. do Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, desta forma a licitação é dispensável.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que o referido processo efetivamente preenche os requisitos traçados pela Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada. De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado encontra-se em consonância com o artigo 55 da Lei Nº. 8.666/93.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido procedimento licitatório, sugerindo que se proceda à devida publicação, na forma da Lei.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Itapiúna-CE, 28 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO FLÁVIO DE MENEZES FILHO
OAB/CE Nº 23.625
Procurador Geral do Município de Itapiúna



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssima Senhora Secretária de Esporte, **FRANCISCO ARNALDO ARAUJO BATISTA**, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº **02.28.01/2019**, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO À EQUIPE DE ESPORTE DO DISTRITO DE ITANS, SITUADO NA RUA RAIMUNDO VIDAL DE NEGREIROS, Nº 06, O QUAL FICARÁ VINCULADO A ESTA SECRETARIA DE ESPORTE**, com o Sr.(a) **Armando Pedro Ferreira**, pelo preço mensal de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** sendo o valor global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Itapiúna (CE), 28 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ARNALDO ARAUJO BATISTA

Secretária de Esporte



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que, nesta data, foi publicado no Quadro de Avisos da Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Itapiúna, o Extrato da Dispensa de Licitação nº **02.28.01/2019**, referente à **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO À EQUIPE DE ESPORTE DO DISTRITO DE ITANS, SITUADO NA RUA RAIMUNDO VIDAL DE NEGREIROS, Nº 06 , O QUAL FICARÁ VINCULADO A ESTA SECRETARIA DE ESPORTE.**

Favorecido: **ARMANDO PEDRO FERREIRA**; Valor: mensal de **R\$ 250,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** sendo o valor global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com vigência de contrato até 31 de Dezembro de 2019.

Itapiúna-CE, 28 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ARNADO ARAUJO BATISTA
Secretário de Esporte